



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de fornecimento contínuo

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 008/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E A EMPRESA MINEIRÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/XXXX -19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.XXX.XXX-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINEIRÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 17.XXX.XXX/XXXX-61, com sede na Av. Dom Cristiano, 538, Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor **Vicente Martins Sobrinho**, inscrito no CPF nº: 655.XXX.XXX-53, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 0008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A renovação contratual se faz necessária para garantir a continuidade de um serviço essencial à administração pública, tendo em vista que a disponibilização regular de refeições é imprescindível para o desempenho das atividades dos servidores, especialmente daqueles que atuam em regime de plantão ou realizam trabalhos externos. Além disso, a empresa contratada tem prestado o serviço de forma satisfatória, cumprindo os prazos, padrões de higiene e qualidade, bem como demais condições previstas no contrato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Ressalta-se que a contratada não apresentou nenhuma ocorrência de descumprimento contratual ao longo do período vigente, mantendo-se adimplente e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, o que demonstra sua capacidade técnica e jurídica para continuar a execução do objeto contratado. Do ponto de vista da economicidade e da eficiência administrativa, a renovação é vantajosa, uma vez que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e não há necessidade de nova licitação neste momento, o que evitará interrupções nos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **018/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 (dois) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até 02 (dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 22.632,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº **0018/2024**.

3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
MINEIRISSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA						
0003	REFEIÇÕES	MINEIRISSIMO	800,0000	UND.	28,2900	22.632,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR:						22.632,00

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23	1.500
04.122.0401.2004 - REALIZAÇÃO EVENTOS, HOMENAGENS / RECEPÇÕES	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27	1.500
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	44	1.500
04.122.0402.2006 - HOMENAGENS, RECEPÇ. PÚBL. E FESTIVIDADES	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53	1.500
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	617	1.500
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	620	1.500
04.122.0402.2037 - MANUTE. ATIV. DEPTO. OBRAS - SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	201	1.500
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	497	1.500
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	531	1.500
08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	509	1.500
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	521	1.500 1.660 1.707
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1.500 1.660



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.500 1.707
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	366	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.707
10.302.1004.2078 - MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	402	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706
10.304.1002.2066 - MANUT. ATIVID. SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	468	1.500 1.600
10.305.1002.2069 - MANUT. ATIVID. SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	477	1.500 1.600 1.621 1.659
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70	1.500
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.500
13.392.1302.2027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	139	1.500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigo/MG, 02 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.XXX.XXX-02

MINEIRÍSSIMO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
CNPJ: 17.XXX.XXX/XXXX-61
Vicente Martins Sobrinho
CPF nº: 655.XXX.XXX-53
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____